



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.388
02 DE JULHO DE 2021
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LÂS E LINHAS SANTA ROSA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 074/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 057/2020 – CONTRATO Nº. 377/2020.

OBJETO: A aquisição de peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial.

VALOR TOTAL: R\$ 7.183,94 (sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 377/2020, previsto na Cláusula Quatorze, celebrado com a empresa **COMÉRCIO DE LÂS E LINHAS SANTA ROSA LTDA**, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8666/93, a partir de 01/07/2021, conforme solicitado pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, através da Comunicação Interna nº 156/2021-SMTEES e despacho exarado em 28/06/2021 pela parte Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e o acordado com a parte Contratada.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 01 de Julho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 074/2020 – Pregão Eletrônico Nº. 057/2020 – CONTRATO Nº. 378/2020.

OBJETO: A aquisição de peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial.

VALOR TOTAL: R\$ 1.212,10 (um mil, duzentos e doze reais e dez centavos).

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 378/2020, previsto na Cláusula Quatorze, celebrado com a empresa **MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8666/93, a partir de 01/07/2021, conforme solicitado pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, através da Comunicação Interna nº 156/2021-SMTEES e despacho exarado em 28/06/2021 pela parte Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 01 de Julho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

PROC. ADM. Nº. 238/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 28/2021 – **CONTRATO Nº.** 136/2021.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 11.334,47 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORES DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO TONELLI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LUCIANO BETIATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

IBIPORÃ, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS.

PROC. ADM. Nº. 238/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 28/2021 – CONTRATO Nº. 137/2021.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.070,89 (Nove Mil e Setenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORES DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO TONELLI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LUCIANO BETIATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLODO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

IBIPORÃ, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

PROC. ADM. Nº. 238/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 28/2021 – **CONTRATO Nº.** 138/2021.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.099,81 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORES DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO TONELLI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LUCIANO BETIATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

IBIPORÃ, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 238/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 28/2021 – CONTRATO Nº. 139/2021.
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 10.515,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORES DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO TONELLI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LUCIANO BETIATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLODO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

IBIPORÃ, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA

PROC. ADM. Nº. 238/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 28/2021 – CONTRATO Nº. 140/2021.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e afins.

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil, e Duzentos Reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

GESTORES DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO TONELLI DE SÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLAUDIO MARCOS GOZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
LUCIANO BETIATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021.

IBIPORÃ, 01 de julho de 2021

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 331, DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 293, de 31 de maio de 2021, o qual retoma a realização de eventos participativos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação de inclusão de servidora como membro do Grupo Técnico Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º do Decreto nº. 293, de 31 de maio de 2021, que retoma a realização de eventos participativos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade, incluindo a servidora Ana Lucia Ludwig, Tecnóloga em Gestão Pública, como membro da composição do Grupo Técnico Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, no que segue:

“Art. 1º. [...]”

Nome	Formação	Cargo	Função
ANA LUCIA LUDWIG	Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnóloga em Gestão Pública	Membro

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 332 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, à saúde, ao abastecimento dos cidadãos e a manutenção do emprego, desde que observadas as normativas de enfrentamento à presente pandemia;

CONSIDERANDO os decretos estaduais nº 7020 e nº 8042 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Ibiporã, que vigorarão a partir das **05h do dia 02 de julho, às 05h do dia 02 de agosto de 2021**.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento do comércio, serviços e atividades em geral, diariamente, das 05h às 23h, condicionado à natureza de cada atividade definida pelo seu alvará de funcionamento e com estrito respeito às seguintes regras:

I – limite máximo de 30% da capacidade do local, excetuando-se deste cálculo os funcionários e colaboradores dos estabelecimentos;

II – implantação de sistema de senha, ou outro sistema eficaz de controle, por mercados, supermercados, agências bancárias e lotéricas, a fim de obedecer o limite de 30% da capacidade do local e evitar a aglomeração dentro do estabelecimento;

III – estrito cumprimento das exigências dispostas no art. 8º deste decreto.

Art. 3º. Institui, no período das **23h às 5h, diariamente**, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Tal restrição não se aplica a quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços autorizados conforme este decreto e deslocamento inadiáveis.

Art. 4º As atividades e celebrações religiosas deverão, somadas às disposições previstas no art. 9º deste decreto, cumprir rigorosamente, o disposto na Resolução SESA 440/2021.

Art. 5º Fica autorizada a realização de confraternizações, reuniões, cursos e/ou conferências, em formato presencial, com até 50 pessoas, cumprindo-se as exigências dispostas no art. 9º deste decreto.

Art. 6º Fica autorizada, durante a vigência deste decreto, a prática de atividades esportivas de caráter amistoso realizadas em clubes, associações, chácaras, condomínios, campos e quadras particulares (utilização própria ou locação), bem como campos e quadras localizados em espaços públicos, observadas as regras constantes no art. 9º deste decreto deste decreto, sendo vedada a realização de campeonatos ou partidas oficiais e

demais atividades esportivas que contem com a presença de árbitros.

Art. 7º. Fica autorizado, sem restrição de horário, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades, de acordo com suas particularidades:

- I - Captação, tratamento e distribuição de água;
 - II - Assistência médica e hospitalar;
 - III - Assistência veterinária;
 - IV - Funerários;
 - V - Farmácias;
 - VI - Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Conselho Tutelar, Assistência Social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
 - VII - Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento, limitado 50% da capacidade;
 - VIII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
 - IX - Telecomunicações e internet;
 - X - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
 - XI - Imprensa;
 - XII - Segurança privada;
 - XIII - Transporte e entrega de cargas em geral;
 - XIV - Serviço postal e correios;
 - XV - Caixas eletrônicas e unidades lotéricas;
 - XVI - Prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
 - XVII - Indústrias e mão de obra da construção civil;
 - XVIII - Transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, transporte e distribuição de gás natural;
 - XIX - Iluminação pública;
 - XX - Postos de combustível;
 - XXI - Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
 - XXII - Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
 - XXIII - Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
 - XXIV - Serviços de manutenção e assistência de veículos automotor terrestre, motocicletas e bicicletas;
 - XXV - Fiscalização do trabalho;
 - XXVI - Atividades de pesquisa científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;
 - XXVII - Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
 - XXVIII - Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional;
 - XXIX - Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, limitado a 50% da capacidade do veículo.
- Parágrafo único. Fica proibido o fretamento para excursões de caráter turístico e/ou religioso neste período descrito no presente decreto.

Art. 8º. Fica autorizada a realização da feira livre dominical, cumprindo com as seguintes determinações:

- I – a comercialização de produtos na feira livre poderá ter início a partir das 05h e término até às 12h, sendo proibida a disponibilização de mesas e cadeiras, além de qualquer tipo de degustação e/ou consumo de alimentos e bebidas no local;
- II – o uso de máscaras é obrigatório pelos feirantes e pelos consumidores;
- III – é obrigatório o fornecimento pelos feirantes, de álcool 70% para higienização;
- IV – realizar a limpeza e higienização frequente das superfícies de contato, dos veículos de transportes, locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios, com álcool líquido 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA;
- V – o espaçamento entre o atendente e o cliente deverá ser de pelo menos 1,5 (um e meio) metros de distância. Podem ser usadas faixas ou fitas para demarcar os limites;
- VI – recomenda-se o afastamento das atividades, de feirantes que pertençam ao grupo de risco e idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;
- VII – recomenda-se a venda dos produtos já embalados.

Art. 9º. Fica determinado que todas as atividades e estabelecimentos que estiverem em funcionamento e, conseqüentemente, realizando atendimento ao público, adotem cumulativamente as seguintes medidas:

- I – higienizar as superfícies de contato e objetos de uso coletivo, como carrinhos, cestos, maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, bancos, assentos, bancadas e similares, com álcool líquido 70%, ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, quando do início das atividades e após cada uso;
- II – disponibilizar, para funcionários e clientes, álcool 70% na entrada dos estabelecimentos, dos veículos públicos e dos veículos privados de transporte, e outros pontos estratégicos e de fácil acesso;
- III – higienizar, quando do início das atividades e durante o período de funcionamento com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, com álcool líquido 70%, ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;
- IV – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel descartáveis;
- V – limpar, onde se fizer indispensável a utilização de equipamentos de ar condicionado, os sistemas de ar (filtros e dutos) com frequência, mantendo as janelas e/ou portas abertas, contribuindo para a renovação do ar;
- VI – proibir a utilização de bebedouros que propiciem a proximidade entre a boca e o dispensador de água, do tipo jato inclinado;
- VII – fornecer equipamentos de proteção individual e segurança aos colaboradores e funcionários do estabelecimento;
- VIII – todos os funcionários, colaboradores, prestadores de serviços, terceirizados, e demais pessoas que estiverem em atividade no estabelecimento, deverão utilizar máscara de proteção;

IX – afixar cartaz visível na entrada do estabelecimento, informando o número de clientes que poderão permanecer no local, simultaneamente, considerando, inclusive, o eventual espaço ao ar livre;

X – determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre cada cliente, mesmo quando a fila se formar fora do estabelecimento, sendo de responsabilidade do mesmo a designação de um funcionário para organização da fila;

XI – higienizar as mãos e a superfície do caixa após cada atendimento, inclusive dos teclados das máquinas de cartões utilizadas;

XII – disponibilizar álcool 70% nos caixas, devendo o cliente ser orientado a higienizar as mãos antes e após seu atendimento;

Art. 10º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos fiscais de Vigilância Sanitária, à Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscais de Tributos e Posturas e à Polícia Militar do Estado do Paraná, conforme decreto Estadual n. 7020/2021, a intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste decreto.

Art. 11. Para fins de aferição em caso de fiscalização, será considerada a atividade preponderante do estabelecimento. Não será levado em consideração o CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) do estabelecimento, valendo-se o agente fiscal da realidade fática, podendo, para tanto, fazer uso de imagens fotográficas e outros meios probantes.

Art. 12. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

§ 1º Além das demais penalidades cabíveis, aos infratores será imposta multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º Para as pessoas jurídicas, de R\$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área utilizada pelo infrator para desenvolvimento de suas atividades, limitado ao máximo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

§ 4º A penalidade de interdição, será aplicada caso a conduta infratora não seja imediatamente cessada no momento da constatação da infração e se dará pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias consecutivos;

§ 5º A penalidade de cassação do alvará de localização e funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 13. Revoga o Decreto nº 284, de 26 de maio de 2021.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 02 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibiporã sob nº 6423/2021 em 01/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de julho de 2021, o Senhor JAIME LEANDRO JACOBOWSKI, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo Parlamentar – Código CC-01, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

IBIPREV

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: IBIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado “CONSIGNET”, de propriedade da CONSIGNET.

OBJETIVOS: Modernizações e controle das rotinas empregadas nas sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade, doravante denominadas consignatárias, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CUSTOS E DESPESAS: O presente instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021. **FORO:** Comarca de Ibiporã, estado do Paraná.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV



SAMAE

PORTARIA Nº 077/2021

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e perícia nº 17801,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA, matrícula 82-1, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, prorrogação por 05 (cinco) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Abrigo Metálico para os barrilhetes das válvulas redutoras de pressão - PADRÃO SAMAE IBIPORÃ, Material: Corpo liga de aço carbono SAE 1008/1010 chapa 16 e revestimento tipo eletrostático com sua base vazada apenas com as fixações de parafusos internas das Dimensões: Altura (h) 1500mm; Comprimento (c) 1600mm; Largura (l) 450mm com portas duplas e fechaduras e chaves universais

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Reabertura: 16 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 102.450,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de julho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente

AVISO RETOMADA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso da autarquia

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 19 de julho de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 29.458,12 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 02 de julho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para uso nas rotinas administrativas do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME – CNPJ: 29.199.910/0001-27
- SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – CNPJ: 41.157.706/0001-49
- MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56
- SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ: 41.990.740/0001-08

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito nas tabelas abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 30.291,63 (trinta mil, duzentos e noventa e um Reais e sessenta e três centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME – CNPJ: 29.199.910/0001-27						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6 Caixa 5.000 Unidades	TN	CX	20	6,40	128,00
5	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA 76x102 PACOTE COM 4 BLOCOS	LYKE	PACOTE	15	5,32	79,80
10	BORRACHA DE PAPELARIA 170MM FEITA EM LATEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO LÁPIS, FORNECIDO APONTADO.	FABER	UNIDADE	20	3,69	73,80
11	Etiqueta auto-adesiva para impressora HP laserjet 1022, no tamanho A4 Uma etiqueta por folha, caixa com 100 folhas	IMPRIMAS-TER	CX	8	49,38	395,04
19	Lapiseira com grafite medindo 0,7mm Lapiseira, em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,7mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	BRW	UNIDADE	20	5,20	104,00
20	Lapiseira com grafite medindo 0,9mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,9mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	BRW	UNIDADE	10	5,00	50,00
26	Espiral de plástico pvc, branco, com 14mm.	LASSANE	UNIDADE	50	0,49	24,50
27	Espiral de plástico pvc, branco, com 17mm.	LASSANE	UNIDADE	50	0,64	32,00
28	Espiral de plástico pvc, branco, com 20 mm.	LASSANE	UNIDADE	50	0,84	42,00
29	Espiral de plástico pvc, branco, com 25mm.	LASSANE	UNIDADE	50	1,19	59,50
30	Espiral de plástico pvc, branco, com 29mm.	LASSANE	UNIDADE	50	2,20	110,00
31	Espiral de plástico pvc, branco, com 33mm.	LASSANE	UNIDADE	50	1,63	81,50
32	Espiral de plástico pvc, branco, com 40mm.	LASSANE	UNIDADE	50	1,96	98,00
33	Espiral de plástico pvc, branco, com 45mm.	LASSANE	UNIDADE	50	2,40	120,00
34	Espiral de plástico pvc, branco, com 50mm.	LASSANE	UNIDADE	50	3,90	195,00
35	Capa para encadernação no formato A4 (210 x 297)mm. Capa para encadernação, jogo em pvc rugoso, gramatura da capa 0,30 micras cristal, gramatura da contra-capas 0,30 micras preta, sem dorso (individuais), para fechamento com espiral, no formato A4 (210 x 297)mm.	LASSANE	PAR	300	1,18	354,00
36	Envelope de papelaria tipo ofício, medindo 114x229mm, pesando 75 g/m2 Envelope de papelaria, em offset, pesando 75 g/m2, tipo ofício, modelo com impressão rpc, medindo 114x229mm (larg x alt), na cor branca.	SCRITY	UNIDADE	200	0,17	34,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



37	Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft 360x250x135 mm Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft, 360x250x135mm, na cor parda pct. com 25 unidades.	FRAMA	PACOTE	10	80,99	809,90
38	Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 (220x320 mm).	ACP	UNIDADE	200	1,02	204,00
39	Perfurador para papel com capacidade de 22 folhas de 75g/m2 Perfurador para papel, em aço, com capacidade de 22 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta, tamanho médio.	BRW	UNIDADE	5	21,63	108,15
40	Tesoura uso geral aço inox 21cm, grande, 8 1/2"	BRW	UNIDADE	10	7,20	72,00
41	Livro protocolo, medindo 145x205m, com 50 folhas Livro protocolo, medindo 145x205mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2, com 50fls, em papel off-set, pesando 56g/m2.	TAMOI	UNIDADE	5	8,79	43,95
42	Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm, com 100 folhas numeradas Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100fls numeradas, papel off-set, pesando 56g/m2.	TAMOI	UNIDADE	3	12,39	37,17
43	Agenda permanente medindo 145x205 mm (comp x alt.) Agenda permanente, costurada, medindo (comp.145xalt.205) mm, capa pesando 837g/m2, revestida de siltouch (material macio), folha pesando papel off set 63g/m2,contendo 192fls., na cor preta, 1 dia por página.	TILIBRA	UNIDADE	5	26,99	134,95
44	Caderno brochura, com mínimo de 60 folhas (pauta chapada verde) Caderno brochura, grampeado, 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com mínimo de 48 folhas (pauta chapada verde), pesando no minimo 56 g/m2, deve atender a norma nbr 6045-versão 2000.	MAXIMA	UNIDADE	6	3,08	18,48
46	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR VERDE Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor verde, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	SENINHA	PACOTE	30	5,72	171,60
48	Mouse Optico USB Preto Com resolução de 1.200 dpi e 3 botões	MULTILASER	UNIDADE	15	15,56	233,40
50	Caneta para retroprojeter (cores diversas)	BRW	UNIDADE	50	2,05	102,50
51	Pasta corrugada, de polipropileno, 335x250 mm, lombada de 04cm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 4cm, na cor azul.	POLIBRAS	UNIDADE	40	6,00	240,00
52	ORGANIZADOR DE MESA (TRIPLA) PARA DOCUMENTOS	ACRIMET	UNIDADE	10	64,99	649,90
57	MOCHILA EXECUTIVA COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK Mochila executiva com compartimento para notebook de até 15.6 polegadas. Feita em couro, com alça de costas com regulagem de altura e alça de mão. Abertura principal em zíper com puxador. Executiva com compartimento para notebook de até 15.6 polegadas.ESPECIFICAÇÕES:- Acabamento reforçado - Bolso frontal para papéis e objetos- Bolso com zíper, Organizador interno- Bolso central para notebook, Repartição para livros etc-Material couro Ecológico- Medidas aproximadas: 41x31x13cm	Z4	UNIDADE	10	121,09	1.210,90



58	PEN DRIVE 8 GB DE MEMÓRIA	SANDISK	UNIDADE	20	25,00	500,00
59	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.	REGISPEL	UNIDADE	40	1,73	69,20
63	Lápis número 2B, com corpo em madeira medindo no mínimo 170mm. Formato redondo, apontado, na cor verde envernizada, matéria da carga mina grafite, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem.	LEOLEO	UNIDADE	40	0,50	20,00
64	Grampo fixa papel, trilho, medindo 80mm Em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos	BRW	CX	4	10,50	42,00
67	Grampeador de mesa para grampo 26/6 Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente (20x4,5x8,5)cm (compr.x larg.frente x alt.frente), na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base), grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2) tamanho grande.	BRW	UNIDADE	15	29,00	435,00
68	Lâmina para estilete em aço carbono, medindo 18mm, Cx. com 10 unidades	BRW	CX	2	15,00	30,00
71	Elástico de latex, nº 16, na cor bege, para dinheiro pacote com 100 grs.	REDBBOR	PACOTE	30	3,58	107,40
75	Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 50mmx50m Fita adesiva de papelaria	ADELBRAS	ROLO	80	5,52	441,60
76	Grafite com espessura/diâmetro de 0,9mm, graduacao HB, cor preta Cx. 12 unidades.	LEOLEO	CX	3	2,30	6,90
77	Cartão de ponto mensal, com impressão frente e verso. Cartão de ponto mensal, em cartolina,na cor palha, pesando 240g/m2, com impressão frente e verso, medindo (86x180)mm.	TILIBRA	UNIDADE	10	11,93	119,30
78	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AMARELO Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor amarelo, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	SENINHA	PACOTE	30	5,93	177,90
86	Pasta corrugada de polipropileno, com aba e elástico, 335x250 mm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 6cm, na cor azul.	POLIBRAS	UNIDADE	200	6,05	1.210,00
87	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AZUL Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor azul, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	SENINHA	PACOTE	30	5,75	172,50
VALOR TOTAL DA ATA:						R\$ 9.349,84

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – CNPJ: 41.157.706/0001-49						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; CORES DIVERSAS.	MASTER	UNIDADE	100	1,25	125,00
4	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 80 FOLHAS. EM CORES DIVERSAS 38X50MM PACOTES COM 2 BLOCOS	LEONORA	PACOTE	40	4,85	194,00



7	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA.	CAVIA	UNIDADE	20	1,80	36,00
8	ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM.	MASTER	UNIDADE	20	2,50	50,00
16	Fita adesiva transparente de papelaria, celulose, medindo 12mmx33m	ADERE	ROLO	20	0,98	19,60
21	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro chanfrada, recarregável.	MASTER	UNIDADE	12	4,00	48,00
22	CANETA PARA QUADRO BRANCO	MASTR	UNIDADE	12	4,00	48,00
45	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada na cor azul. Tamanho: 235 x 325 mm.	ICL	UNIDADE	50	2,00	100,00
54	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada cor branca Tamanho: 235 x 325 mm.	ICL	UNIDADE	50	1,85	92,50
55	Fonte ATX energia 350W	KNUP	UNIDADE	15	154,59	2.318,85
60	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR BRANCA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	AQUATTRO	CX	80	189,90	15.192,00
61	Fita para máquina de calcular nas cores preta e vermelha (13mmx5m) Para máquinas sharp, c.itoh, canon, conota, cassio, citizen, denon, victor, dismac, olympia, remington, ricoh, sanyo, seiko; matéria prima de nylon; tipo compatível nova; com identificação do fornecedor na embalagem.	MASTER	UNIDADE	8	5,20	41,60
66	Clipe de aço número 2, trançado, niquelado, cx c/ 50 unidades.	BACCHI	CX	4	6,00	24,00
69	Cola líquida branca, frasco com 40 gr Para uso escolar. Cola isopor, tecido, papel, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	FRAMA	UNIDADE	40	1,09	43,60
70	Cola bastão 10 gr. Cola bastão, para uso diversos, a base de eter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 10 gr, na cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	MASTER	UNIDADE	30	1,09	32,70
72	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco c/18 ml. Para correção de qualquer tipo de escrita	RADEX	UNIDADE	15	1,74	26,10
73	Caneta corretiva líquida, ponta metálica, com 7 ml Gravado no corpo o nome do fabricante.	MASTER	UNIDADE	10	4,30	43,00
74	Fita adesiva em polipropileno medindo 12mmx40m, transparente Fita adesiva de papelaria	ADERE	ROLO	15	1,90	28,50
79	Clipe de aço galvanizado número 6/0, paralelo, cx c/ 500g.	WIRE	CX	3	9,50	28,50
83	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 18 mm. x 50 m Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 18 mm. x 50 m.	ADERE	ROLO	40	3,65	146,00
88	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 25 mm x 50 m. Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 25 mm. x 50 m.	ADERE	ROLO	40	4,15	166,00
VALOR TOTAL DA ATA:						R\$ 18.803,95



MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	Injex pen	CX	15	25,00	375,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	Injex pen	CX	2	23,00	46,00
12	Clipe de aço galvanizado nr. 4/0, formato paralelo, cx c/ 500g.	Bacchi	CX	5	9,00	45,00
13	Clipe de aço galvanizado número 8/0, paralelo, cx c/ 500g.	Bacchi	CX	3	9,65	28,95
14	Clipe de aço galvanizado número 10/0, paralelo, cx c/ 500 gramas.	Bacchi	CX	3	3,49	10,47
17	Régua de uso escolar/escritório, poliestireno, 30cm, transparente.	Waleu	UNIDADE	20	1,90	38,00
18	Grafite com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	Lyke	CX	3	2,29	6,87
23	Espiral de plástico, pvc branco, com 7mm.	Officeplast	UNIDADE	50	0,35	17,50
24	Espiral de plástico pvc, branco, com 9mm.	Officeplast	UNIDADE	50	0,33	16,50
25	Espiral de plástico pvc, branco, com 12mm.	Officeplast	UNIDADE	50	0,43	21,50
47	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR ROSA Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor rosa, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	Jandaia	PACOTE	30	0,94	28,20
49	Colchete nº 14. Caixa com 72 unidades	Bacchi	CX	5	17,13	85,65
53	Colchete nº 15. Caixa com 72 unidades	Bacchi	CX	5	18,74	93,70
62	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	Injex pen	CX	3	27,00	81,00
65	Clipe de aço nr. 3/0, formato paralelo, niquelado, cx c/ 500g.	Bacchi	CX	5	14,04	70,20
80	Colchete nº 12. Caixa com 72 unidades	Bacchi	CX	4	13,24	52,96
81	Prancheta MDF Ofício / A4 Metal Clip. Medidas: 33 cm altura x 23 cm largura x 3 mm espessura	Souza	UNIDADE	20	5,04	100,80
82	Clipe de aço nr. 2/0, formato paralelo, niquelado, pacote c/ 500grs.	Bacchi	CX	6	10,48	62,88
84	Grafite com espessura/diâmetro de 0,7mm graduação 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	Lyke	CX	4	1,99	7,96
85	Lapiseira com grafite medindo 0,5mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,5mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	BRW	UNIDADE	20	4,64	92,80
VALOR TOTAL DA ATA:						R\$ 1.281,94



SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ: 41.990.740/0001-08						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BORRACHA DE PAPELARIA NÚMERO 40 FEITA DE LÁTEX NATURAL. PARA LÁPIS E GRAFITE. NO FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA.	REDBOR	UNIDADE	30	0,25	7,50
15	Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos Fonte de alimentação: bateria. Medidas aproximadas: 15 x 11 x 3 cm	CHINAMATE	UNIDADE	6	31,40	188,40
56	Teclado USB Características mínimas: ABNT2 Preto; Layout padrão. Compatibilidade: Windows ME/2000/XP/Win 7/Win 10. Garantia: 12 meses.	BANSON	UNIDADE	20	33,00	660,00
VALOR TOTAL DA ATA:						R\$ 855,90

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial